



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 777/2011  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

CERTIFICO QUE  
o Documento de Nº 777/2011  
publicado nesta data.  
na Câmara Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 19/12/2011  
Responsável: Reino

## **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2011 DO PODER EXECUTIVO.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 110/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente**

### LEI MUNICIPAL

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2011.**

Órgão: 4 – Secretária de Finanças  
Unidade: 1 – Secretária de Finanças  
Função: 4 – Administração  
Programa: 1103 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais  
Subfunção: 123 – Administração Financeira  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 2.008 – Manutenção das Atividades das Finanças  
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (218) .....R\$ 11.841,00  
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (217) .....R\$ 1.020,00

**Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art. 1º, recurso proveniente da anulação das dotações no montante de R\$ 12.861,00 conforme discriminado abaixo:**

Órgão: 4 – Secretaria de Finanças  
Unidade: 1 – Secretaria de Finanças  
Função: 4 – Administração  
Programa: 1103 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais  
Subfunção: 123 – Administração Financeira  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 1.006 – Máquinas, Equipamentos e Material Permanente  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (251).....R\$ 4.990,00

*Reato*





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade: 2 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)  
Função: 13 – Cultura  
Programa: 101 – Apoio e Incentivo às Artes  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 2.032 – Terceira Idade, CTG, Clube de Mães, Comunidades  
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (54) .....R\$ 5.298,00

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 3 – Manutenção da Assistência Social  
Função: 8 – Assistência Social  
Programa: 1001 – Gestão da Política de Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 1.030 – Construção de Casas no meio Rural e Urbano  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (273) .....R\$ 2.573,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2011.

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade: 3 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB  
Função: 12 – Educação  
Programa: 82 – Ensino Fundamental  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Recursos: 31 – FUNDEB De Manut. e Desenv. da Educação Básica  
Projeto Atividade: 2.042 – Manutenção FUNDEB 60%  
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil (4) .....R\$ 65.487,00

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade: 2 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)  
Função: 12 – Educação  
Programa: 80 – Educação da Criança de 0 a 6 anos  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Recursos: 20 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil  
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil (90) .....R\$ 4.322,00

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o **Art. 3º**, recurso proveniente do excesso de arrecadação do recurso 001 – Recurso Livre no montante de R\$ 18.463,00 e das anulações das dotações no montante de R\$ 51.346,00 conforme discriminado abaixo:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº

*Reb*





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Unidade: 3 – Manutenção da Assistência Social  
Função: 8 – Assistência Social  
Programa: 1001 – Gestão da Política de Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 1.030 – Construção de Casas no meio Rural e Urbano  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (273) .....R\$ 117,00

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 3 – Manutenção da Assistência Social  
Função: 8 – Assistência Social  
Programa: 1001 – Gestão da Política de Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 1.031 – Construção de Casas no Meio Rural  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (272) .....R\$ 8.720,00

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 5 – Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Programa: 1008 – Gestão da Política de Meio Ambiente  
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 1.032 – Meio Ambiente  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (271) ....R\$ 2.509,00

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 5 – Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Programa: 1008 – Gestão da Política de Meio Ambiente  
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 1.033 – Aquisição de Recipientes para Coleta de Lixo Seletivo  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (280) ....R\$ 5.000,00

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 5 – Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Programa: 1008 – Gestão da Política de Meio Ambiente  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 1.035 – Locação de Imóvel - Saibreira

Reato



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (401) .....R\$ 35.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se.

**Renato Marcelo dos Santos Camargo**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Zilmar Varones Han**  
Prefeito Municipal